

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.002964/2021-02

**Unidade Gestora:** SR/PE

**1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 199/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES - DNIT E A PRIME  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

- **DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional em Pernambuco, o Sr. Leandro Miranda Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº \*.\*.\*.728 emitido por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.173.\*\*\*-\*\*, nomeado através da Portaria nº 3684, publicada no DOU de 30/06/2022, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada CONTRATANTE e com anuênciia para celebração de contratos administrativos através da Portaria de Delegação nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*.537.\*\*\*-4, e CPF nº \*\*\*.237.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.002964/2021-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e da Lei Anticorrupção nº [12.846/2013](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5.793,75 unidades no quantitativo previamente contratado e constante do item 1.2 do contrato SR/PE 199/2022 (equivalente ao percentual de 23,14 % do montante total previamente contratado), passando a conter a partir do presente :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO	DESC (%)	VALOR ANUAL PROPOSTO
01	Diesel S10 Comum	Litros	23.175,0000	7,1850	R\$ 166.512,3750	<b>4,6500%</b>	R\$ 158.769,5496
02	Gasolina Comum	Litros	2.056,0000	6,5090	R\$ 13.382,5040	<b>4,6500%</b>	R\$ 12.760,2176
03	Serviço de Agenciamento da Frota	Sv.	1		-----		R\$ 0,0000
							<b>R\$ 171.529,7672</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 58, *caput*, inciso I e § 2º e no art. 65, *caput*, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na cláusula décima quarta do Termo de Contrato 199/2022. Portaria de delegação de competência nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2023	AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO	PERCENTUAL DE AUMENTO DO CONTRATO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Termo Inicial		-	<b>R\$ 171.529,7672</b>
1º Termo Aditivo - Aumento de valores	<b>Diesel S10 Comum - R\$ 39.692,38</b> $(5.793,75 \times 7,1850) - (R\$ 41.628,09 \times 4,6500\%)$	<b>23,14%</b>	<b>R\$ 211.222,1472</b>

3.1. O valor total deste Contrato passará de R\$ 171.529,77 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 211.222,15 (duzentos e onze mil duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**.

3.2. O acréscimo representará um aumento de **R\$ 39.692,38 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)** ao valor originalmente contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão

submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

5.1. A Contratada prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 1.984,62 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 5% do valor acrescido ao Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 24/05/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14629859** e o código CRC **D61977DC**.

**Referência:** Processo nº 50604.002964/2021-02

SEI nº 14629859

Av. Engº Antônio de Góes, 820  
CEP 51.010-000  
Recife/PE |